

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1221 de 25/01/08

DECRETO Nº. 12.872/08
DE 22 DE JANEIRO DE 2.008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 58.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650012.2029	SECRETARIA GERAL	
40.10-449092	Manutenção de Creches e Imis	
	Despesas de Exercícios Anteriores	58.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650012.1038	SECRETARIA GERAL	
40.10-449051	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
	Obras e Instalações	58.000,00

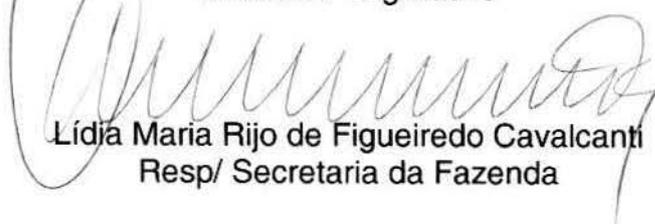
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de janeiro
de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

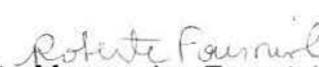


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos